



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIII – Nº 3280 – Assú-RN, sexta-feira, 13 de outubro de 2017

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente
Paulo César de Brito - 1º Secretário
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Beatriz Rodrigues da Silva
Delkiza Alves Cavalcante
Francisco Matheus Cunha Dantas
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva
Francisco de Assis Souto

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho
Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 034, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Assú, neste Estado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que, nos termos da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

Considerando o contexto de crise econômica vivenciada no País e que incide negativamente sobre a receita do Município;

Considerando o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao limite estabelecido para despesas com pessoal e a necessária adequação da gestão municipal;

Considerando o contido em Recomendação oriunda do Ministério Público da Comarca de Assú acerca da necessidade de adequação e cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, em seus artigos 22 e 23;

Considerando o teor do Termo de Alerta de nº 347/2017 oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte proibindo o Poder Executivo Municipal de realizar qualquer ato de elevação

de despesas de pessoal;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para redução de despesas com pessoal como dever do administrador, visando defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotação orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos percentuais respectivos de 80% (oitenta por cento) sobre os valores atualizados constantes no orçamento vigente:

Parágrafo único – Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo as dotações:

I – relativas aos grupos de despesa:

- a) “Pessoal e Encargos Sociais”;;
- b) “Juros e Encargos da Dívida”; e
- c) “Amortização da Dívida”;

II – destinadas às despesas constantes da programação orçamentária de caráter continuado e obrigatório, relativas à execução de serviços permanentes da Administração.

Art. 2º - Ficam vedados os empenhos e pagamentos que ultrapassem o limite estabelecido no presente Decreto.

Art. 3º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º - O limite imposto pelo art. 1º deste Decreto, somente poderá ser ultrapassado por expressa determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas para o efetivo controle da despesa pública, pelo prazo de 90 (noventa) dias:

I – Fica suspenso:

- a) Concessão de funções gratificadas e outras gratificações;
- b) Concessão de licenças, quando estas implicarem em nomeações ou contratações para substituição do servidor afastado, exceto no caso de licença por motivo de saúde;
- c) Nomeação de servidores em comissão e contratações de novos contratos temporários, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;
- d) O repasse para cada secretaria de valores para realização de diárias sofrerá redução em 30% (trinta por cento) do valor estabelecido;

II – Fica suspensa a realização de serviço extraordinário que gerem despesas com pessoal;
III – Racionalização do uso da frota de veículos em todos os setores da Administração Municipal, ;
IV – Otimização do consumo de energia elétrica e água em todas as unidades administrativas, utilizando somente o que for estritamente necessário para a realização das atividades de rotina;
V – Controle e racionalidade da aquisição e utilização de materiais de expediente.
VI – Revisão da folha de pagamento de todas rubricas salariais dos servidores ativos do Poder Executivo Municipal;
VII – Análise e definição de cargos vagos, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com vistas a proceder à extinção dos mesmos através de instrumento jurídico específico.

Art. 6º - Fica determinada a redução dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeita, Secretários Executivos, Consultores, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Pregoeiro

Oficial do Município, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 7º - Fica determinada a redução dos vencimentos salariais dos demais cargos comissionados no percentual de 10% (dez por cento)

Parágrafo Único – Os servidores ocupantes de cargos comissionados, com denominação Assistente de Secretaria e simbologia CC – 4, não poderão receber vencimentos inferiores ao valor do salário mínimo.

Art. 8º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Parágrafo Único. Ficará sob a responsabilidade dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 9º - Cada Secretário ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 10º - O presente Decreto terá vigência por 90 (noventa) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual.

Art. 11 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2017, ficando desde já revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 11 de outubro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 926/2017
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 17 de outubro de 2017
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 927/2017
NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 17 de outubro de 2017
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 928/2017
NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 17 de outubro de 2017
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 929/2017
NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 16 de outubro de 2017
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 930/2017
NOME: LIANA DO NASCIMENTO BEZERRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 17 de outubro de 2017
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 931/2017
NOME: LIANA DO NASCIMENTO BEZERRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 16 de outubro de 2017
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 932/2017
NOME: KADSON BEZERRA ALBANO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: FORTALEZA/CE
DATA DA VIAGEM: 16 de outubro de 2017
VALOR R\$: 75,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 933/2017
NOME: SIDNEY COSME PEREIRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: FORTALEZA/CE
DATA DA VIAGEM: 17 de outubro de 2017
VALOR R\$: 75,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 934/2017
NOME: SIDNEY COSME PEREIRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 16 de outubro de 2017
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 935/2017
NOME: JOSÉ NAZARENO DA SILVEIRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 17 de outubro de 2017
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 936/2017

NOME: KADSON BEZERRA ALBANO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 17 de outubro de 2017
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 937/2017
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 16 de outubro de 2017
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 938/2017
NOME: ISAC PERES DA FONSECA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 16 de outubro de 2017
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 939/2017
NOME: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 17 de outubro de 2017
VALOR R\$: 75,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 940/2017
NOME: ISMAR DA SILVA ARAÚJO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 16 de outubro de 2017
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 941/2017
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA

QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 15 de outubro de 2017
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 943/2017
NOME: REGIS ADAILTON PINHEIRO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 17 de outubro de 2017
VALOR R\$: 50,00

DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 16 de outubro de 2017
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 942/2017
NOME: REGIS ADAILTON PINHEIRO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 16 de outubro de 2017
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 944/2017
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 945/2017
NOME: JOSÉ NAZARENO DA SILVEIRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 14 de outubro de 2017
VALOR R\$: 50,00

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

FLÁVIO MORAIS
Secretário Municipal de Governo

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA
Secretário de Comunicação e Ouvidoria

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard
Borges Montenegro
Rua Vereador José Bezerra de Sá,
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br



**PLANTÃO DE FARMÁCIAS
OUTUBRO DE 2017**

CENTRO						
DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Domingo	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	Plantão 24 horas
02	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
03	Terça-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	Plantão 24 horas
04	Quarta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
05	Quinta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
06	Sexta-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
07	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
08	Domingo	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
09	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
10	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
11	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
12	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	Plantão 24 horas
13	Sexta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
14	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
15	Domingo	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	Plantão 24 horas
16	Segunda-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
17	Terça-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
18	Quarta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
19	Quinta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
20	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
21	Sábado	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
22	Domingo	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	Plantão 24 horas
23	Segunda-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
24	Terça-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
25	Quarta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
26	Quinta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
27	Sexta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
28	Sábado	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
29	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	Plantão 24 horas
30	Segunda-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
31	Terça-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIII – Nº 3280 – Assú-RN, sexta-feira, 13 de outubro de 2017

BAIRRO						
DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
02	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
03	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
04	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
05	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
06	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
07	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
08	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
09	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
10	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
11	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
12	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	Plantão 24 horas
13	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
14	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
15	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
16	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
17	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
18	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
19	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
20	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
21	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
22	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
23	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
24	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
25	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
26	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
27	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
28	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
29	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
30	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
31	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO ASSÚ
 'Uma das pioneiras do legislativo brasileiro'

Calendário Legislativo - 2017

1º Período Ordinário (2 de março a 30 de maio)

Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
2	7	9	14	16	21	23	28	30

Abril

Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
4	6	11	18	20	25	27

Maio

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
2	7	9	14	16	21	23	28	30

Junho - Recesso Parlamentar

2º Período Ordinário (4 de julho a 31 de agosto)

Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
4	6	11	13	28	20	25	27

Agosto

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
1	3	8	10	15	17	22	24	29	31

Setembro - Recesso Parlamentar

3º Período Ordinário (3 de outubro a 30 de novembro)

Outubro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
3	5	10	17	19	24	26	31

Novembro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
7	9	14	16	21	23	28	30